

Câmara Municipal de Ibirajuba

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2009

Dispõe sobre autorização para transferência de bem móvel da Câmara para o Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibirajuba autorizado a transferir para o Executivo Municipal, os seguintes bens móveis cadastrados em seu patrimônio:

Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	VALOR DE AQUISIÇÃO
129	Geladeira Brastemp 280 litros	200,00
130	Fogão Dako Vedete com 4 bocas	30,00

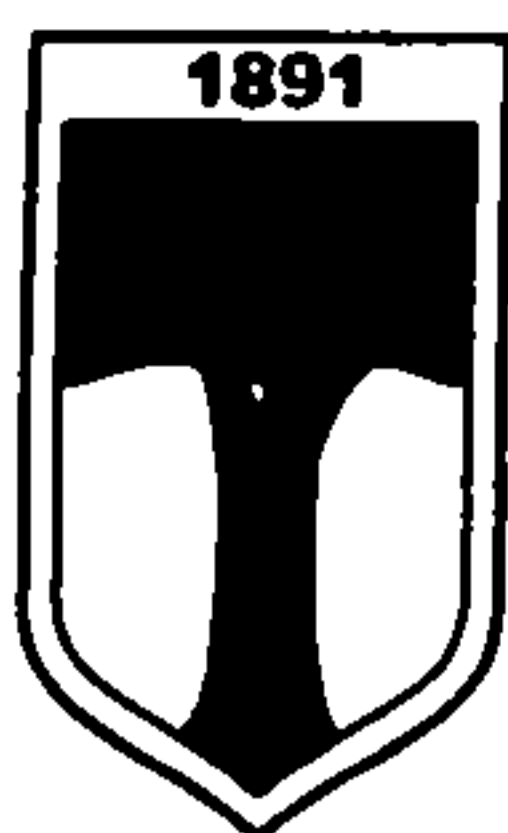
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de abril de 2009.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 15 de abril de 2009.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Legislativa



Câmara Municipal de Ibiaraçu
Estado do Espírito Santo

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Entrega e Recebimento, a Câmara Municipal de Ibiaraçu, entrega à Prefeitura Municipal de Ibiaraçu, os seguintes bens móveis cadastrados em seu patrimônio:

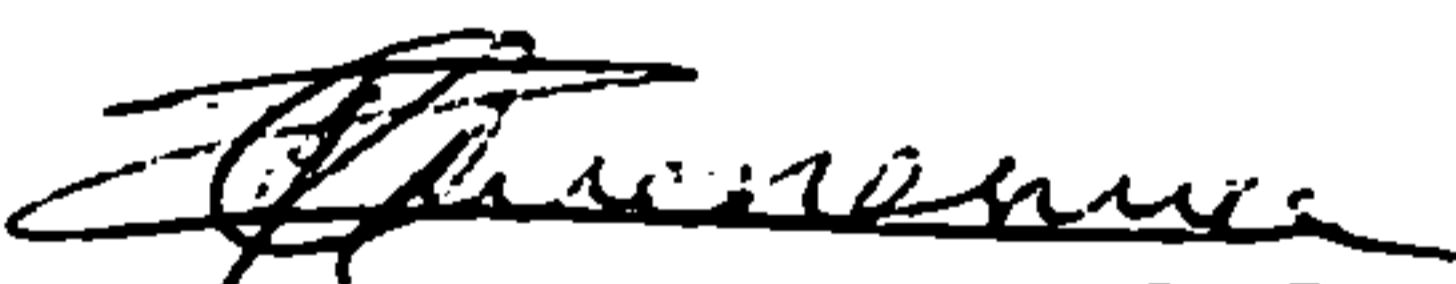
<i>Nº DO PATRIMÔNIO</i>	<i>DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO</i>	<i>VALOR DE AQUISIÇÃO</i>
129	<i>Geladeira Brastemp 280 litros</i>	200,00
130	<i>Fogão Dako Vedete com 4 bocas</i>	90,00

A Prefeitura Municipal de Ibiaraçu, através de sua Prefeita Naciene Luzia Modenesi Vicente, declara ter recebido estes bens.

O presente Termo tem sua origem e previsão legal na Resolução CMI – Nº 004/2009 da Câmara Municipal de Ibiaraçu.

Para maior clareza, firmam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

Ibiaraçu-ES, 15 de abril de 2009.


PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente da Câmara


NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE
Prefeita Municipal